



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 202506000650403

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Aquisição de mobiliários infantis destinados à adequação do espaço físico do Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos – Unidade Park Lozandes, localizado nas dependências do Fórum Cível, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	UN	Qtd	Valor Estimado Unitário (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)
1	Conjunto de Mesas e Cadeiras (Modelo I)	UN	3	6.586,67	19.760,01
2	Conjunto de Mesas e Cadeiras (Modelo II)	UN	3	5.450,00	16.350,00
3	Mesa de Atividades, Retangular – 6 Lugares	UN	2	1.024,33	2.048,66
4	Mesa Infantil para Refeitório	UN	5	1.320,00	6.600,00
Valor total estimado da contratação: R\$ 44.758,67 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)					

- 1.2.** O objeto a ser contratado é classificado como bem comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3.** A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de infraestrutura para o funcionamento do Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos (CEI), instalado nas dependências do Fórum Cível.
- 2.2. A estruturação dos espaços físicos, por meio da aquisição de mobiliários infantis, é imprescindível para assegurar um ambiente seguro, adequado à faixa etária atendida e funcional, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças matriculadas.
- 2.3. A presente contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual – 2025 (PCA 181).

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 44.758,67 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, conforme detalhamento de preços contido na tabela constante do item 1.1 acima.
- 3.2. O valor total estimado da contratação fundamenta-se na pesquisa de preços realizada conforme determina o Decreto Estadual nº 9.900/2021.
- 3.3. Os valores estimados especificados neste Termo de Referência, unitários e totais, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de sustentabilidade

- 4.1.1. O fornecimento do objeto deve observar critérios de sustentabilidade estabelecidos no [Guia de Contratações Sustentáveis do TJGO](#) e na [Resolução nº 400/2021](#) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que orientam a adoção de práticas ambientalmente responsáveis na aquisição de bens e serviços.
- 4.1.2. Os produtos não devem conter substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 4.1.3. Os itens deverão ser confeccionados com material resistente e de alta durabilidade, garantindo maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
- 4.1.4. A contratada deverá minimizar impactos ambientais, garantindo que os produtos fornecidos atendam a requisitos de eficiência, durabilidade e menor consumo de recursos naturais.
- 4.1.5. A madeira empregada nos móveis deverá ser proveniente de manejo florestal sustentável ou reflorestamento, comprovado por meio do Certificado de Cadeia de Custódia FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal).
- 4.1.6. A contratada será responsável pelo descarte adequado das embalagens e resíduos gerados na entrega e montagem dos móveis, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos ([Lei nº 12.305/2010](#)).

4.2. Requisitos Técnicos

- 4.2.1. O licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta comercial, a seguinte documentação:
- 4.2.2. Selo de Identificação da Conformidade (Selo INMETRO), o qual deverá estar evidenciado no catálogo dos produtos;
- 4.2.3. Certificação de Cadeia de Custódia CERFLOR (NBR 14790) ou FSC: Certificado válido para os itens de mobiliário de madeira ou que contenham madeira (incluindo painéis de MDP e MDF).
 - 4.2.3.1. Para mobiliário fabricado com painéis de MDP ou MDF, o licitante deverá apresentar o Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR ou FSC do fabricante dos painéis utilizados, ou o próprio Certificado de Cadeia de Custódia do licitante/fabricante do mobiliário que comprove a rastreabilidade e a origem sustentável dos painéis.

4.3. Subcontratação e participação de consórcio

- 4.3.1. Não será admitida a subcontratação e formação de consórcio na execução do objeto contratual, conforme justificativa contida no Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Garantia da contratação



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 4.4.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1. ITEM 1: CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS INFANTIS (MODELO I):

- 5.1.1.** Mesas e cadeiras individuais no formato trapezoidal (conjunto sextavado ou oitavado).
- 5.1.2.** Mesa contendo porta-objeto;
- 5.1.3.** Especificações gerais: Material de 1ª qualidade, em MDP ou MDF (espessura entre 18 e 25 mm), revestido na face superior e inferior em laminado melamínico ou equivalente. Acabamento com cantos arredondados; estrutura composta de pés em aço ou ferro; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugem e pintura dos elementos metálicos. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno. Estruturas metálicas delgadas. Dimensão: para crianças (altura do usuário: 1,08 a 1,21m);
- 5.1.4. DIMENSÕES DA MESA:**
- 5.1.4.1.** Largura do tampo (borda de contato com o usuário): Intervalo de medidas entre 550 mm e 700 mm;
- 5.1.4.2.** Altura do tampo: Intervalo de medidas entre 520 mm e 540 mm
- 5.1.4.3.** Profundidade do tampo: Intervalo de medidas entre 400 mm e 500 mm
- 5.1.4.4.** Espessura do tampo: Intervalo de medidas entre 18 mm e 25 mm;
- 5.1.5. DIMENSÕES DA CADEIRA:**
- 5.1.5.1.** Largura do assento: Intervalo de medidas entre 280 mm e 340 mm;
- 5.1.5.2.** Altura do assento ao chão: Intervalo de medidas entre 300 mm e 320 mm;
- 5.1.5.3.** Extensão vertical mínima do encosto: 100mm;
- 5.1.6.** Cores: variadas, exceto preto;
- 5.1.7.** Cor da Estrutura: Cinza claro.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

5.2. ITEM 2: CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS INFANTIS (MODELO II):

5.2.1. Mesas e cadeiras individuais, no formato trapezoidal (conjunto sextavado ou oitavado).

5.2.2. Mesa contendo porta-objeto.

5.2.3. Especificações gerais: Material de 1ª qualidade, em MDP ou MDF (espessura entre 18 e 25 mm), revestido na face superior e inferior em laminado melamínico ou equivalente. Acabamento com cantos arredondados; estrutura composta de pés em aço ou ferro; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso e pintura dos elementos metálicos. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno. Estruturas metálicas delgadas. Dimensão: para crianças (altura do aluno: 1,19 a 1,42m);

5.2.4. DIMENSÕES DA MESA:

5.2.4.1. Largura do tampo (borda de contato com o usuário): Intervalo de medidas entre 550 mm e 700 mm;

5.2.4.2. Altura do tampo: Intervalo de medidas entre 580 mm e 600 mm;

5.2.4.3. Profundidade do tampo: Intervalo de medidas entre 400 mm e 500 mm;

5.2.4.4. Espessura do tampo: Intervalo de medidas entre 18 mm e 25 mm.

5.2.5. DIMENSÕES DA CADEIRA:

5.2.5.1. Largura do assento: Intervalo de medidas entre 320 mm e 410 mm;

5.2.5.2. Altura do assento ao chão: Intervalo de medidas entre 340 mm e 360 mm;

5.2.5.3. Extensão vertical mínima do encosto: 100mm.

5.2.6. Cores: variadas, exceto preto;

5.2.7. Cor da Estrutura: Cinza claro.

5.3. ITEM 3 - MESA DE ATIVIDADES RETANGULAR – 6 Lugares:

5.3.1. Mesa para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, para 6 lugares;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

5.3.2. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF (espessura entre 18 e 25 mm - intervalo de tolerância de +/- 1mm), revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço;

5.3.3. Acabamento: Cantos arredondados; Estrutura composta de pés em aço ou ferro; Todas as partes metálicas deverão ter tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada de todos os elementos metálicos;

5.3.4. Cor: variada, exceto preto;

5.3.5. Cor da Estrutura: Cinza claro.

5.3.6. DIMENSÕES DA MESA:

5.3.6.1. Comprimento: Intervalo de medidas entre 1210 mm e 1250 mm;

5.3.6.2. Largura: Intervalo de medidas entre 780 mm e 820 mm;

5.3.6.3. Altura: Intervalo de medidas entre 580 mm e 600 mm.

5.4. ITEM 4 - MESA INFANTIL PARA REFEITÓRIO - 6 lugares:

5.4.1. Mesa para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m;

5.4.2. Mesa coletiva de 6 lugares com tampo em MDP ou MDF (espessura entre 18 e 25 mm - intervalo de tolerância de +/- 1mm), revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Estrutura tubular com pintura em tinta epóxi composto de uma mesa;

5.4.3. Cores: variadas, exceto preto;

5.4.4. Cor da Estrutura: Cinza claro.

5.4.5. DIMENSÕES DA MESA:

5.4.5.1. Comprimento: Intervalo de medidas entre 1780 mm e 1820 mm;

5.4.5.2. Largura: Intervalo de medidas entre 580 mm e 620 mm;

5.4.5.3. Altura: Intervalo de medidas entre 580 mm e 600 mm.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

5.5. Quantitativos e imagens ilustrativas

5.5.1. Os quantitativos e imagens ilustrativas de cada item estão informados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	UN	Qt	Imagem ilustrativa
1	Conjunto de Mesas e Cadeiras (Modelo I)	conjunto	3	
2	Conjunto de Mesas e Cadeiras (Modelo II)	conjunto	3	



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

3	Mesa de Atividades, Retangular – 6 Lugares -	un	2	
4	Mesa Infantil para Refeitório	un	5	

5.6. Garantia do objeto

- 5.6.1.** Os produtos deverão apresentar garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo, abrangendo quaisquer vícios de qualidade ou de funcionamento.
- 5.6.2.** O prazo da garantia contratual não afasta a disposição contida no art. 26 e seus parágrafos, do Código de Defesa do Consumidor.
- 5.6.3.** Durante esse período, a contratada será integralmente responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, falhas nos materiais ou vícios que comprometam sua funcionalidade, desempenho ou integridade.
- 5.6.4.** As solicitações de substituição serão formalizadas exclusivamente por meio eletrônico, pela Divisão de Material e Patrimônio, e deverão ser atendidas em prazo compatível com a necessidade da Administração. A reposição deverá ser feita por produto com as mesmas especificações técnicas ou superiores.
- 5.6.5.** O descumprimento do prazo estipulado, sem justificativa aceita pelo gestor do contrato, autoriza o contratante a adquirir o item de terceiros, com posterior



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

ressarcimento dos custos à contratada, além da aplicação das penalidades previstas contratualmente.

5.6.6. Todos os custos relacionados à substituição, incluindo transporte, retirada e entrega dos novos itens, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.6.7. Nos casos de substituição dentro do período de garantia, o novo prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do item substituído, sem prejuízo do prazo total inicialmente pactuado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de entrega

6.2. O prazo para a entrega e montagem dos bens será de até 15 (dias) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Gestor do Contrato.

6.2.1. A empresa contratada deverá confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento em até 2 (dois) dias úteis.

6.2.2. Caso a contratada identifique impossibilidade de cumprimento do prazo, deverá comunicar as razões justificadas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que eventual pedido de prorrogação seja avaliado. Situações de caso fortuito e força maior serão analisadas conforme legislação aplicável.

6.3. Os bens deverão ser entregues e montados no Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos, localizado nas dependências do Fórum Cível (Fórum Doutor Heitor Moraes Fleury), no endereço: Av. Olinda, Qd. G, Lt. 4, Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP 74.884-120.

6.4. A entrega e a montagem deverão ocorrer no mesmo dia, em dias úteis, no período das 9h às 11h e das 13h às 17h.

6.5. A data e o horário da entrega e montagem devem ser previamente combinados com o gestor do contrato, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo telefone (62) 3236-5360.

6.6. Os quantitativos contratados serão entregues de forma única. Não será admitida a entrega parcelada do objeto.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 6.7. Todos os produtos deverão ser novos e entregues livres de avarias que comprometam sua integridade ou funcionalidade.
- 6.8. Caso haja impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente, mediante simples apostila que registre tais circunstâncias.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- 7.2. O recebimento definitivo será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante termo de recebimento, após a verificação da conformidade quanto à qualidade e quantidade do material entregue, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 8.3.** Após o recebimento da Nota Fiscal, a Administração terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para atestar a execução do objeto, mediante Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.4.** Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para o ateste ou a liquidação será interrompido. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação pela CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 8.5.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendências na apresentação da Nota Fiscal.
- 8.6.** Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº 02.292.266/0001-80), o nome do banco, o número da conta bancária e a agência correspondente.
- 8.7.** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 8.8.** A CONTRATADA deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal, por e-mail ou por meio de sistema específico, conforme as orientações do Gestor e/ou Fiscal do contrato.
- 8.9.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).
- 8.10.** Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da CONTRATADA.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 8.11.** Caso a CONTRATADA informe conta para crédito do pagamento em instituição que não seja o agente financeiro do CONTRATANTE, ficará sujeita a eventual cobrança de tarifa bancária.
- 8.12.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.13.** Previamente à emissão de nota de empenho, o CONTRATANTE deverá realizar consulta para identificar possível impedimento de licitar ou contratar no âmbito do órgão ou entidade, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.14.** Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 8.15.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- 8.16.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.18.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

8.19. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------------	--

9. REAJUSTE

- 9.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do respectivo Mapa Estimativo.
- 9.2.** Após o fim do prazo indicado no item anterior e, mediante requerimento da CONTRATADA, dentro do prazo de vigência contratual, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Responsabilidade do fornecedor

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Não obstante a CONTRATADA ser a única responsável pela entrega do objeto, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, nos termos da legislação aplicável.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

10.2. Comunicação

As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou correspondência eletrônica realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

10.3. Gestão do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação e será responsável pela comunicação com os representantes da CONTRATADA, nos termos do art. 22 do [Decreto Estadual nº 10.216/2023](#) art. 7º do [Decreto Judiciário nº 3.033/2025](#)..

10.4. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do [Decreto Estadual nº 10.216/2023](#) art. 8º do [Decreto Judiciário nº 3.033/2025](#).

O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto, na intenção de aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência para o pagamento, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado.

10.5. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais, incluindo as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e a gestão do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do [Decreto Estadual nº 10.216/2023](#) art. 9º do [Decreto Judiciário nº 3.033/2025](#).

11. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Obrigações da Contratada

- 11.1.1.** Cumprir integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e despesas relacionados à execução adequada do objeto contratado.
- 11.1.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme as especificações, prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, na qual constará a indicação referente ao prazo de garantia.
- 11.1.3.** Fornecer mão de obra qualificada e todos equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços de instalação e montagem do mobiliário.
- 11.1.4.** Cumprir a legislação vigente e as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que os seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI).
- 11.1.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 11.1.6.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 11.1.8.** Ressarcir os danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sem excluir ou reduzir essa responsabilidade em decorrência da fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

11.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto contratado, incluindo salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, indenizações e outras despesas.

11.1.10. A CONTRATADA deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.

11.1.10.1. Os colaboradores da CONTRATADA deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.

11.1.10.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas às práticas racistas de seus colaboradores.

11.1.10.3. A CONTRATADA responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas ao CONTRATANTE, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

11.1.10.4. A CONTRATADA deverá ter ciência dos termos da Resolução nº 157/2021, alterada pela Resolução nº 262/2024, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.

11.1.10.5. A CONTRATADA deverá ter ciência dos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, abstendo-se de qualquer atividade que constitua violação de seus dispositivos.

11.2. Obrigações do Contratante:

11.2.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 11.2.2.** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 11.2.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.
- 11.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de comissão ou servidor especialmente designado.
- 11.2.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos do Termo de Referência.
- 11.2.6.** Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo representante da CONTRATADA, elucidando quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 11.2.7.** A CONTRATANTE, no ato da celebração do contrato, deverá afirmar ter ciência dos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, abstendo-se de qualquer atividade que constitua violação de seus dispositivos.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Critério de julgamento

- 12.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

12.2. Exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 12.2.1.** Esta contratação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3. Requisitos de habilitação

12.3.1. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 12.3.1.1.** A comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, se dará mediante apresentação da documentação elencada nos artigos 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.3.1.2.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.
- 12.3.1.3.** Em complemento à documentação referente à regularidade fiscal prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentada prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, conforme artigo 43, § 2º do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.
- 12.3.1.4.** Caso a participação na licitação se dê por meio da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas.

12.4. Qualificação econômico-financeira

- 12.4.1.** Nos termos do art. 10, § 4º, do [Decreto Judiciário nº 3.521/2024](#), a comprovação da qualificação econômico-financeira será restrita a:
- 12.4.2.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pessoa física empresarial, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de realização da licitação. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.
- 12.4.2.1.** Caso a empresa esteja em recuperação judicial, deverá apresentar a documentação que comprove sua viabilidade econômica, conforme exigido no [Acórdão nº 5399/2021-TCE/GO](#).

12.5. Qualificação técnica

- 12.5.1.** O fornecedor deverá apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado atuante no mercado



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

nacional, mencionando que forneceu os bens com características semelhantes às do objeto deste Termo de Referência.

- 12.5.2.** Os atestados devem mencionar, obrigatoriamente, a razão social e o CNPJ do órgão ou empresa emitente, a razão social e o CNPJ da empresa fornecedora, o período em que ocorreu o fornecimento, o grau de satisfação do contratante, a data de emissão do documento, bem como a identificação do signatário, incluindo nome, cargo e assinatura.
- 12.5.3.** Não serão aceitos atestados emitidos por empresas da iniciativa privada que integrem o mesmo grupo empresarial da empresa interessada ou por aquelas que possuam sócios ou diretores em comum com a interessada.
- 12.5.4.** A interessada deverá disponibilizar todas as informações necessárias para comprovar a autenticidade e legitimidade dos atestados apresentados, além de fornecer, quando solicitado, quaisquer documentos complementares exigidos pela Administração para validação dessas informações.

13. PROPOSTA COMERCIAL

- 13.1.** O fornecedor deverá apresentar sua proposta devidamente assinada, de acordo com o modelo do [Anexo I](#) deste Termo de Referência, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone, e-mail, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, prazo de garantia, local e data.
- 13.2.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 13.3.** A proposta deverá conter o valor unitário e total para o fornecimento do bem, assim como uma declaração de que todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto estão incluídas no preço proposto, tais como mão de obra, transporte, insumos, seguros, taxas, impostos e demais encargos.
- 13.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 13.5.** A proposta comercial deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

13.5.1. Catálogo técnico do produto, com desenho ilustrativo e/ou imagem do item, com vistas de todos os lados, vista superior e inferior, além de outros elementos indispensáveis à precisa caracterização dos produtos ofertados, identificando fabricante, marca, linha/modelo, se for o caso; e

13.5.2. Documentação técnica exigida no item 4.2 deste Termo de Referência.

13.6. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

14. SANÇÕES

14.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, total ou parcial, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 156 a 163 da [Lei nº 14.133/2021](#), assegurando o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Na ausência de uma regulamentação estadual específica, a multa por atraso injustificado na execução do contrato será estabelecida conforme o padrão adotado por outros órgãos estaduais, observando-se os seguintes limites máximos, de acordo com a gravidade da infração:

- a) até 0,3% (zero vírgula três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- b) até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

14.3. As multas previstas nos subitens anteriores serão limitadas a 30% (trinta por cento) do valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por ocorrência.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Integrante Requisitante	Maria Madalena Morato Andrade Diretora do Centro Educacional Infantil
Integrante Técnico	Hérica Letícia Oliveira Castro Assessora do Centro Educacional Infantil



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

Integrante Administrativo	Mirelle Cardoso Barcelos Oliveira Assessora de Aquisições e Contratações da Diretoria Administrativa
Integrante Administrativo	Polyane Marques Milhomem Assessora de Aquisições e Contratações da Diretoria Administrativa

16. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato	Maria Madalena Morato Andrade Diretora do Centro Educacional Infantil
Fiscal Administrativo	Acauã Alves Galvão da Silva Assessor da Coord. de Logística Material e Patrimonial
Fiscal Técnico	Hérica Letícia Oliveira Castro Assessora do Centro Educacional Infantil

Ciente e de acordo.

Tatiana Rodrigues Ferreira
Diretoria Administrativa



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

PROAD Nº 202506000650403

ÓRGÃO CONTRATANTE:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CNPJ: 02.292.266/0001-80

Endereço: Av. Assis Chateaubriand, 195 – St. Oeste, Goiânia – GO, 74130-011

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/ E-mail:

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Fabricante/ Marca/ Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1						
2						
(...)						
VALOR TOTAL: R\$						

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Prazo de Garantia:

Declaramos que:

- 1) Todas as despesas necessárias à execução do objeto estão incluídas no preço proposto, tais como mão de obra, transporte, insumos, seguros, tributos, taxas e demais encargos;
- 2) Os produtos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Local, Data

Nome do representante legal

Assinatura

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 110563752111 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202506000650403 (Evento nº 31)

MARIA MADALENA MORATO ANDRADE

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL

Assinatura CONFIRMADA em 23/07/2025 às 16:38

HERICA LETICIA OLIVEIRA CASTRO

ANALISTA JUDICIÁRIO

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL

Assinatura CONFIRMADA em 23/07/2025 às 17:46

MIRELLE CARDOSO BARCELOS OLIVEIRA

ASSESSOR(A)

ASSESSORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 24/07/2025 às 16:45

Polyane Marques Milhomem

ASSESSOR(A)

ASSESSORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 24/07/2025 às 11:25

ACAUÃ ALVES GALVÃO DA SILVA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO II

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 23/07/2025 às 15:22

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 24/07/2025 às 16:18

